

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1.969,

R E S O L V E,

Tendo em vista a superveniência de fatores que impediram a conclusão dos estudos determinados na Resolução nº 258, de 29 de março de 1979, prorrogou por mais 180 dias o prazo ali estipulado.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87